DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quinta-feira, 23 de agosto de 1990 — ANO XV Nº 163

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6
SECRETARIA DE SAÚDE 7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 7
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 11
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 11
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA 12
PROCURADORIA GERAL 12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.614 DE 22 DE AGOSTO DE 1990

Homologa a Decisão nº 63/90 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.710/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - fica homologada a Decisão nº 63/90,do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que aprovou, sob o aspecto urbanístico, e mediante condições, a alteração do parcelamento urbano designado por Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS), QL 4/9, QL 4/11, QL 4/12, QL 4/13 e QL 4/14, na Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20,inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Designar HELY WALTER COUTO como Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, em substituição a PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA, até o dia 10 de outubro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1990-

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM PEREIRA BORGES, como membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, em substituição a NEWTON EGYDIO ROSSI, até o dia 10 de outubro de 1990.

Brasília, 22 de agosto de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32 do Estatuto da EMATER, aprovado pelo decreto nº 6181, de 25 de agosto de 1981,

RESOLVE:

Designar ALVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO, Engenheiro Agrônomo para exercer o cargo de Diretor Executivo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, aos Servidores MATILDE PEREIRA DA SILVA CUPERTINO, matrícula nº 0196 e LUIZ FERNANDO PEREIRA SALES, matrícula nº 268, requisitados do CEAG/DF, lotados no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, ambos pelo encargo de assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

22/09 — NOVAMENTE VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no Parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte a servidora ULICÉIA BRAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 26.662-0, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de agosto de 1990.

Guará-DF, 21 de agosto de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ VANDIK DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 01.146-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Operações de Crédito, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 17 de agosto de 1990.

Brasília, 21 de agosto de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.012.311/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LAÉRCIO BENTO DA COSTA, matrícula nº 15.859-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.731/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IARA MARIA COELHO BEZERRA, matrícula nº 05.921-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-X, Técnico de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão III, para substituir IÊDA MARIA CORREIA, matrícula nº 26.690-6, Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Pessoal-DAP/SEA, DAI.111.6, no período de 10.09 a 09.10.90, por motivo de férias da titular.

LUIZ ANTONIO CÂNDIDO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, ANADETE GONÇALVES REIS, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.490-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HELEUSA HELENA BELO, matrícula nº 23.059-6, Chefe da Seção de Benefício da Divisão Assistencial-DAP/SEA, no período de 27.08.90 a 25.09.90, por motivo de férias da titular.

LUIZ ANTONIO CÂNDIDO
Substituto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 300,00

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978,de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 030.012.331/90
NOME : ADALGISA PINTO DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matr. 1.053-7

Nos termos do Art. 81 da Lei 1.711/52 combinado com a Lei 6226/75: 714 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 24.04.80 a 07.04.82, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 060.000.769/90
NOME : ANTÔNIO MARCELINO DE SOUZA LIMA, Técnico de Administração Pública, matr. 1.275-0

336 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 20.01.56 a 20.12.56, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.467/90
NOME : EISHIN KPKITSU, Professor Nível 03, matr. 03.863-6

357 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS no período de 10.03.61 a 01.03.62, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 030.014.073/90
NOME : ROSINETE VIANA DA CUNHA, Técnico de Administração Pública, matrícula 4.356-7

061 dias prestados a Fundação Educacional do DF, no período de 01.04.63 a 31.05.63, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.006.800/90
NOME : MANOEL CABRAL, Analista de Orçamento, matr. 6.445-9

118 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 05.09.63 a 31.12.63, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 060.000.735/90
NOME : SILLAS RANGEL, Técnico de Administração Pública, matr. 6.797-0

1.621 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 28.07.52 a 15.10.63, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 170.000.182/90
nome : VÂNIA DE FÁTIMA SOARES SILVA, Analista de Finanças e Controle, matr. 7.614-7

755 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 01.08.63 a 24.08.65, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.011.183/90
NOME : EDUARDO BENEDITO CHAVES VIEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matr. 7.676-7

544 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 21.03.64 a 15.09.65, contados para adicionais e aposentadoria. Retifica a O.S expedida através do Processo nº 023174/78.

PROCESSO: 030.013.833/90
NOME : MARCELO HOMEM DE FARIA, Professor, matr. 7.708-9

273 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 01.01.65 a 01.10.65, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.581/90
NOME : BRUNO LÚCIO SCALA MANZOLILLO, Analista de Administração Pública, matr. 8.019-5

1.463 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 03.02.58 a 02.02.60, de 02.06.65 a 13.12.65, de 16.03.70 a 16.11.70, de 15.01.71 a 15.05.71 e de 01.08.71 a 31.12.71, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.011.192/90
NOME : ZINA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matr. 10.238

792 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.08.58 a 30.09.60, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.011.192/90
NOME : ZINA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matr. 10.238

2.342 dias prestados à Prefeitura Municipal de Porto Nacional-Estado do Tocantins, no período de 02.01.52 a 31.05.58, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.012.631/90
NOME : ELDINO ALVES DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matr. 10.936-3

296 dias prestados ao Ministério do Exército - Tiro de Guerra, no período de 01.02.57 a 23.11.57, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.309/90
NOME : CIRILO MOREIRA PIMENTA, Técnico de Administração Pública, matr. 12.548-2

947 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 10.11.58 a 30.01.60 e de 07.03.60 a 10.04.61, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.309/90
NOME : CIRILO MOREIRA PIMENTA, Técnico de Administração Pública, matr. 12.548-2

114 dias prestados à Companhia Urbanizaora da Nova Capital - NOVACAP, no período de 09.07.58 a 30.10.58, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.853/90
NOME : MANOEL CARDOSO BERON, Fiscal de Concessões e Permissões, matr. 13.406-6

794 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS,nos períodos de 18.02.57 a 24.03.57, de 02.06.58 a 30.01.60 e de 18.07.60 a 15.12.60, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.014.291/90
NOME : MARIA AMÉLIA BORGES FRANCISCHETTI, Analista de Administração Pública, matr. 14.417-7

Nos termos do art. 81 da Lei 1.711/52 combinado com a Lei 6226/75: 1.204 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS,nos períodos de 03.05.77 a 02.05.79 e de 20.09.79 a 05.01.81, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.637/90
NOME : ANTÔNIO FRANCO DE OLIVEIRA, Assistente, matr. 14.550-5

343 dias prestados ao Ministério da Agricultura, no período de 23.02.58 a 31.01.59, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 134.000.840/90
NOME : MANOEL LUTERO DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matr. 14.633-1

360 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 20.05.58 a 15.02.61, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 134.000.840/90
NOME : MANOEL LUTERO DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matr. 14.633-1

074 dias prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, no período de 03.03.58 a 15.05.58, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.974/90
NOME : OSVALDO MOREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matr. 15.519-5

641 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.05.83 a 30.01.85, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 136.000.797/90
NOME : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública matr. 16.627-8

221 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 27.12.60 a 02.03.61 e de 04.05.61 a 05.10.61, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.006.619/90
NOME : EULINA FERREIRA DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matr. 18.631-7

JORGE CAETANO

1.916 dias prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 12.01.68 a 12.06.73, contados para adicionais e aposentadoira. Mais 63 dias de licença médica contados só para aposentadoria. Retifica a O.S de 29.07.80.

PROCESSO: 030.006.619/90
NOME : EULINA FERREIRA DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matr. 18.631-7

1.738 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 16.04.62 a 15.06.62 e de 25.07.62 a 25.02.67, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.052/90
NOME : BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, Técnico de Administração Pública,matr. 19.402-6

5.599 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 05.03.60 a 31.08.76 (interpolado) contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.747/90
NOME : MARIA BEATRIZ NOGUEIRA, Analista deAministração Pública, matr. 19.410-7

477 dias prestados à Prefeitura Municipal de João Pessoa-Estado da Paraíba, no período de 01.01.70 a 22.04.71, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 040.002.915/90
NOME : ROZÂNGELA ELIANE SANTOS DE LACERDA, Técnico Tributário, matr. 21.384-5

679 dias prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 04.09.78 a 13.07.80, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.002.299/90
NOME : JOACIL GOMES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matr. 21.538-4

884 dias prestados à Fundação Zoobotânica do DF, no período de 02.02.77 a 05.07.79, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.153/90
NOME : EDILENE BARROS SOARES, Técnico Tributário, matr.21.559-7

741 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 17.02.78 a 04.09.79 e de 03.03.80 a 25.08.80, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.640/90
NOME : ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente,matr. 21.926-6

365 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 01.02.62 a 31.01.63, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.012.970/90
NOME : CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS, Especialista de Educação, matr. 22.230-5

2.241 dias preestados ao Estado do Mato Grosso do Sul,no período de 01.06.65 a 20.07.71, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 060.000.471/90
NOME : JOÃO FERNANDES FERREIRA, Técnico de Administração Pública,

1.122 dias prestados ao Serviço Autônomo de Limpeza urbana, no período de 17.07.78 a 11.08.81, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 136.000.802/90
NOME : JOSÉ PEREIRA DA FONSECA NETO, Auxiliar de Administração Pública, matr. 22.575-4

587 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 17.01.80 a 25.08.81, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.573/90
NOME : HERMÍLIO PINHEIRO DE MACEDO FILHO, Assistente,matr.22.686-6

2.917 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.12.70 a 05.10.81 (interpolado) contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 132.001.865/90
NOME : RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Analista de Administração Pública, matr. 22.730-7

489 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 21.03.80 a 26.12.80 e de 31.03.81 a 25.10.81, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 132.001.890/90
NOME : ADAUTO PEREIRA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matr. 22.740-4

732 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 13.01.75 a 13.01.77, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.154/90
NOME : ARCENDINO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matr. 22.825-7

774 dias prestados à Fundação Serviço de Saúde Pública - Ministério da Saúde, no período de 11.02.57 a 01.04.59, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 06 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.066/90
NOME : SILONI SOARES DA SILVA, Técnico Tributário, matr. 22.990-3

2.934 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 02.05.73 e 13.02.82 (interpolado), contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.569/90
NOME : JUELICE DE SOUSA FERREIRA, Analista de Administração Pública, matr. 23.044 -8

1.567 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 28.01.76 a 13.05.80, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 030.011.590/89
NOME : JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO, Analista de Finanças e Controle, matr. 23.173-8

868 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 05.01.65 a 22.05.67, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 030.014.170/90
NOME : JOSÉ JUREMA DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matr. 23.248-3

1.096 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 15.01.74 a 14.01.77, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 135.000.552/90
NOME : MÁRIO MACHADO DE REZENDE, Técnico de Administração Pública, matr. 23.365-X

1.063 dias prestados à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP no período de 01.09.79 a 29.07.82, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.505/90
NOME : ESTHER DIAS CRUVINEL, Assistente Jurídico,matr. 23.858-9

1.026 dias prestados à Universidade Federal de Goiás, no período de 02.01.80 a 23.10.82, contados para adicionais e aposentadoria. Retifica a O.S de 09.07.90.

PROCESSO: 020.000.505/90
NOME : ESTHER DIAS CRUVINEL, Assistente Jurídico, matr. 23.858-9

1.005 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 03.05.76 a 01.02.79, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 137.001.201/90
NOME : EDÍCIO FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, Analista de Administração Pública, matr. 24.375-2

1.727 dias prestados à Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL/DF, no período de 10.04.78 a 03.01.83, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.013.445/90
NOME : ELIENE PESSANHA LOBATO, Especialista de Educação, matr. 24.442-2

586 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 13.07.72 a 18.02.74, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.176/90
NOME : ANNA MARIA COSTA SILVA, Especialista de Educação,matr. 24.574-7

2.100 dias prestados à Escola Estadual Sarah Kubitschek-Betim-Estado de Minas Gerais, no período de 03.02.59 a 31.12.64, contados para aposentadoria e adicionais.

PROCESSO: 030.007.176/90
NOME : ANNA MARIA COSTA SILVA, Especialista de Educação, matr. 24.574-7

1.264 dias prestados à Fundação Educacional do DF, no período de 01.07.80 a 31.12.83, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 15 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 030.007.176/90
NOME : ANNA MARIA COSTA SILVA, Especialista de Educação, matr. 24.574-7

3.984 dias prestados à Escola Estadual Kennedy em Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, no período de 01.04.65 a 31.01.77, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.639/90
NOME : JEOVÁ TORRES MARQUES, Assistente, matr. 26.647-7
1.960 dias prestados à Fundação Zoobotânica do DF, no período de 03.06.68 a 29.10.73, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.639/90
NOME : JEOVÁ TORRES MARQUES, Assistente, matr. 26.647-7
AVERBA : 553 dias prestados ao Transportes Coletivos de Brasília-TCB no período de 16.01.80 a 25.07.81, contados para aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.766/90
NOME : ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA, Procurador do DF, matr. 30.766-1
5.733 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INPS, no período de 04.02.74 a 15.10.89, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 160.001.733/90
NOME : MARIA DO CARMO LIRA E SILVA, Técnico de Orçamento, matr. 30.847-1
3.686 dias com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.02.57 a 31.03.58, de 05.05.58 a 14.03.59 e de 16.03.59 a 10.04.67, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO: 136.000.646/90
NOME : EVANILDA PARRINI SOARES, Técnico de Administração Pública, matr. 31.017-4
1.995 dias prestados à Polícia Militar do DF, no período de 01.03.84 a 31.08.89, contados para adicionais e aposentadoria. Mais 51 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 137.001.223/90
NOME : NAZARÉ TORRES DE ALMEIDA PINTO, Técnico de Finanças e Controle,matr. 31.108-1
385 dias prestados à Fundação Hospitalar do DF, no período de 14.09.76 a 03.10.77, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 132.002.185/90
NOME : VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS, Técnico de Administração Pública, matr. 31.255-X
2.359 dias prestados a Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO e ao Governo Territorial Federal de Rondônia, no período de 01.01.72 a 16.03.72 e de 01.07.72 a 30.09.78, contados para adicionais e aposentaria.

PROCESSO: 030.013.555/90
NOME : MARIA APARECIDA FIRME DA FONSECA, Analista de Administração Pública, matr. 31.851-5
2.132 dias prestados à Fundação Educacional do DF, nos períodos de 21.03.83 a 31.08.88 e de 01.08.89 a 09.01.90, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.516/90
NOME : JURANDIR CORREIA DE QUEIROZ, Assistente Jurídico,matr. 32.239-3
965 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 20.01.58 a 10.09.60, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO: 020.000.516/90
NOME : JURANDIR CORREIA DE QUEIROZ, Assistente Jurídico, matr. 32.239-3
6.143 dias prestados à Secretaria de Segurança do DF, no período de 10.10.60 a 30.09.77, contados para adicional e aposentadoria. Mais 46 dias de licença médica contados só para aposentadoria.

PROCESSO: 040.003.067/90
NOME : JOSÉ BITTENCOURT MENDES, Fiscal Tributário,matr. 32.328-4
2.404 dias prestados à Fundação do Serviço Social, no período de 01.12.80 a 01.07.87, contados para adicionais e aposentadoria.

EDVALDO MENDES CHAGAS
DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SEA
CHEFE

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

ROSENILDA MARIA SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.054-9, Técnico de Administração Pública, Classe 03, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO MEDEIROS AMORIM, matrícula nº 15.177-7, Chefe da Seção de Controle de Ocupação, Código DAI-111.3, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 1990, em razão do mesmo estar substituindo o Diretor da Divisão de Controle de Imóveis — CAP/SEA, no referido período.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e paragráfo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

PEDRO MEDEIROS AMORIM, matrícula nº 15.177-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUCIÊNIO MONTEIRO MARANHÃO, matrícula nº 12.480-X, Diretor da Divisão de Controle de Imóveis, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA. Por motivo de férias do Titular, no período de 10.09 à 09.10.90.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ERCI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.533-0, Técnico de Administração Pública, TAPBO2CL11-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELINÇÃO, matrícula nº 08.959-1, Encarregado de Mecânica III, DAI-111.2, da Seção de Mecânica da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA, no período de 03.09 a 02.10.90, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Mecânica.

Brasília, 21 de agosto de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 085/90-IDR, de 25 de maio de 1990, que designou OSCAR CAETANO DE FARIA, matrícula nº 30.882-X, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Tesouraria, da Gerência de Administração Geral, Código DAI-111.6, a partir de 21 de agosto de 1990.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar VENCESLAU MOURA LOPES, matrícula nº 30.872-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe "C", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Tesouraria, da Gerência de Administração Geral, Código DAI-111.6, por motivo de vacância, a partir de 21 de agosto de 1990, até designação do titular.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar COSME WELLINGTON MARQUES BARRETO, matrícula nº 447-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer a Função de Assistente, Código 112.5,do Núcleo de Comunicação Social, da Superintendência, a partir de 21 de agosto de 1990.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466,de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA AUXILIADORA CARVALHO MIRANDA LUSTOSA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 31.307-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da função de Auxiliar, conforme disposto no artigo 10, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 20 de agosto de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 7 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELLIANE ARAÚJO AGUIAR, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 25.193-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da função de Assistente, conforme disposto no artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 21 de agosto de 1990

ANTÔNIO BARBOSA

Substituto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.014189/90
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO

HOMOLOGO o Parecer nº 141/90-CEDF, de 13.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO, na Beaverton High School, em Beaverton, Oregon, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.014754/90
INTERESSADO: GLAUCO ANUNCIATTO DEPIERI

HOMOLOGO o Parecer nº 145/90-CEDF, de 13.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por GLAUCO ANUNCIATTO DEPIERI, na Escola de Ensino Médio de Okmulgee em Okmulgee, Oklahoma — EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.014.525/90
INTERESSADOS: MARIA DOMITILA DE LIMA GOMES e UMBELINO LÔBO

HOMOLOGO o Parecer nº 144/90-CEDF, de 13.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por MARIA DOMITILA DE LIMA GOMES e UMBELINO LÔBO, no Issaquah High School, em Issaquah, Washington — EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 030.014926/90
INTERESSADO: THALES GEOVANE COSTA PEREIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 146/90-CEDF, de 13.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por THALES GEOVANE COSTA PEREIRA, na Elsinore High School, em Lake Elsinore, Califórnia — EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 030.014762/90
INTERESSADO: SERGIO PIASENTIN

HOMOLOGO o Parecer nº 147/90-CEDF, de 13.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por SÉRGIO PIASENTIN, no Liceu Clássico Instituto Pio XI — Liceu Clássico do Seminário de Milão, em Milão, Itália, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 030.014361/90
INTERESSADO: ALEJANDRO GAMBOA DELGADO

HOMOLOGO o Parecer nº 135/90-CEDF, de 06.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ALEJANDRO GAMBOA DELGADO, no Instituto de 1º e 2º Grau Cervantes — Secretaria, em Madri — Espanha ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 030.014126/90
INTERESSADO: DÉBORA COELHO LINHARES ALVES

HOMOLOGO o Parecer nº 140/90-CEDF, de 13.08.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por DÉBORA COELHO LINHARES ALVES, nas Escolas do Condado de Clark, em Clark, Indiana, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 16.08.90
MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

CONCEDO, LICENÇA ESPECIAL nos termos do art. 2º, inciso I, letra "d" do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, aos servidores abaixo:
NOME: JOÃO MOTA SANTANA, Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 035
LOTAÇÃO: HEMOCENTRO/ISDF
1º DECÊNIO: 10.10.78 a 07.10.88
NOME: ANA LUCIA MARIA MARTINS PAULINO, Técnica de Administração Pública
MATRÍCULA: 033
LOTAÇÃO: HEMOCENTRO/ISDF
1º DECÊNIO: 09.10.78 a 06.10.88
NOME: VILMA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública
MATRÍCULA: 062
LOTAÇÃO: HEMOCENTRO/ISDF
1º DECÊNIO: 30.10.78 a 27.10.88
NOME: ELILIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 024
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 03.10.78 a 30.09.88
NOME: JOSEFA TAVARES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 102
LOTAÇÃO: GBM/ISDF
1º DECÊNIO: 01.03.79 a 26.02.89

NOME: LÚCIA COSTA SILVEIRA, Técnica de Administração Pública
MATRÍCULA: 059
LOTAÇÃO: GBM/ISDF
1º DECÊNIO: 26.10.78 a 23.10.88

NOME: ANTONIA MARIANO DO BONFIM, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 099
LOTAÇÃO: GBM/ISDF
1º DECÊNIO: 20.02.79 a 17.02.89

NOME: JOSÉ PEDRO THOMÉ NETO, Analista de Administração Pública
MATRÍCULA: 195
LOTAÇÃO: HEMOCENTRO/ISDF
1º DECÊNIO: 21.03.78 a 18.08.88

NOME: EDIR BERTOLDO GOMES, Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 217
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 27.05.80 a 24.05.90

NOME: SEVERINO LEITE DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 225
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 09.06.80 a 06.06.90

Brasília-DF, 17 de agosto de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA
Instituto de Saúde do Distrito Federal
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear RICARDO QUEIROZ SEGOVIA OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.2 de Gerente de Projetos da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 21 de agosto de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO: 1173ª REALIZADA: 15.08.90

R E S O L U Ç Ã O

Nº 172/90

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando de suas atribuições estatutárias e legais, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e,

CONSIDERANDO o alcance sócio-econômico do Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, criado pela Lei nº 06, de 29 de dezembro de 1988 e regulamentada pelo Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989, mormente o estatuído em seu art. 6º, inciso II e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios nºs 108/90 e 144/90-GAB/SICT, datados de 06 de junho de 1990 e 13 de agosto de 1990 respectivamente, do Exmº Sr. Secretário de Indústria, Comércio e Turismo e os termos dos despachos de seus encaminhamentos à TERRACAP pelo Exmº Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO, principalmente, o disposto no artigo 140 do Decreto nº 10.996/88, através do qual fica a Administração Indireta do GDF investida na faculdade de editar normas próprias e peculiares às suas atividades intrínsecas,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que o procedimento de locação com opção de compra, de lotes de terreno industriais destinados à implantação do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL-PROIN/DF**, objetivando a implementação de empreendimentos industriais não poluentes em setores já existentes ou a serem criados em Brasília e nas Cidades Satélites, far-se-á obedecendo as seguintes normas:

DAS RESERVA E AVALIAÇAO

Art. 2º - Após a aprovação da Carta Consulta junto ao CDI/DF - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL, o seu Secretário Executivo consultará a TERRACAP sobre a disponibilidade de lotes de terreno industriais ao mesmo tempo em que solicitará as respectivas reservas e avaliações.

§ 1º - A TERRACAP, uma vez constatada a viabilidade de atendimento, informará ao CDI/DF sobre as reservas feitas, que serão mantidas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias indicado no parágrafo seguinte;

§ 2º - Igual procedimento será adotado com relação as avaliações feitas pela GEPEA/DICOM nos termos das alíneas **"a" e "b"** do art. 6º e cujos valores, em caráter provisório, serão mantidos durante 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da respectiva avaliação, sujeitas entretanto, à atualização monetária durante esse período;

§ 3º - Antes do vencimento dos prazos de reserva e validade dos preços, havendo manifestação do CDI/DF, poderá a TERRACAP promover nova reserva, quando se fará outra avaliação nos termos dos parágrafos 1º e 2º supra;

§ 4º - O processo deverá ser entregue diretamente à Diretoria Comercial da TERRACAP até 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo estabelecido no **§ 2º** deste artigo, sob pena de ser excluido da apreciação final pelos Órgãos Colegiados;

§ 5º - Vencidos os prazos de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo e não havendo nova manifestação do CDI/DF, serão canceladas as reservas e os lotes de terrenos industriais colocados em disponibilidade para fins de uma nova indicação do CDI/DF;

§ 6º - A TERRACAP não se obrigará a alugar e posteriormente vender os lotes de terrenos industriais que não tenham sido objeto de consulta prévia, como prescreve o caput deste artigo.

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º - Aprovado o Projeto no CDI/DF e cumpridas as exigências legais, o Secretário Executivo do Conselho fará encaminhar à TERRACAP o processo individualizado, devidamente instruído, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - competente Resolução publicada no DODF;

b) - certidão de que não houve pedido de reconsideração nos termos do art. 32 da Resolução nº 01, de 30.06.89 do Regimento Interno do CDI/DF, e

c) - pedido de locação com opção de compra, dentro dos prazos estipulados nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo anterior.

Art. 4º - Somente poderão habilitar-se para a operação de que trata este documento, pessoas jurídicas que:

a) - não estejam inadimplentes perante a TERRACAP nos termos do **§ 1º** deste artigo;

b) - não estejam em débito com o sistema da seguridade social, apresentando os seguintes documentos dentro de seus prazos de validade:

I - Certidão Negativa de Débito-CND, junto ao IAPAS;

II - Certidão de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal (PIS, FINSOCIAL e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL);

III - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

c) - não estejam em débito com o Governo do Distrito Federal comprovando mediante Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda;

d) - apresentarem o cronograma físico nos termos do art. 10 e seu parágrafo único; e

e) - se submeterem às demais condições estipuladas nesta Resolução.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, consideram-se inadimplentes as pessoas jurídicas e ou qualquer dos seus sócios que, até o momento da assinatura do Contrato de Locação com Opção de Compra, estejam em débito com TERRACAP, assim consideradas as dividas de ordem financeira e descumprimento de outras obrigações, excluídos os casos passiveis de dissídio judicial ordinário.

§ 2º - O inadimplemento da obrigação a que se reporta o caput deste artigo importará no cancelamento automático da reserva do lote de terreno, consignada nos parágrafos 1º e 3º do art. 2º, o que será comunicado ao CDI/DF para as providências de praxe, entendendo-se o fato como desinteresse da parte pela concretização do negócio, exceto quando o débito for quitado dentro do prazo estabelecido no **§** Único do art. 5º.

DA LOCAÇÃO DO LOTE DE TERRENO INDUSTRIAL COM OPÇÃO DE COMPRA

(C.L.O.C.)

Art. 5º - O habilitado nos termos do artigo anterior terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos desde o recebimento da comunicação expedida pela SETRA - Seção de Contratos, para a assinatura do Contrato de Locação com Opção de Compra (C.L.O.C.) observados os prazos fixados nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º.

Parágrafo Único - Vencido o prazo de validade do preço (quinze dias), será feita nova avaliação, com igual prazo de vigência, persistindo, porém, o prazo máximo estabelecido no caput deste artigo, para a assinatura do C.L.O.C.

Art. 6º - Para avaliação definitiva dos lotes de terrenos industriais, visando a fixação do valor mensal do C.L.O.C., a GEPEA/DICOM tomará como base:

a) - o preço de mercado, obedecidas as normas de comercialização da Empresa, e

b) - os critérios vigentes, fundamentados em metodologia de avaliação utilizada, considerando sempre a existência dos elementos de infra-estrutura mínimos necessários à implantação do empreendimento industrial pretendido.

Parágrafo Único - A Avaliação, para ter eficácia, deverá sempre ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada e aprovada pelo Conselho de Administração-CONAD.

Art. 7º - A TERRACAP, após o cumprimento das exigências pelo habilitado, celebrará o C.L.O.C. do imóvel com destinação especifica explicitada nesta Resolução.

Art. 8º - Do C.L.O.C., deverão constar as cláusulas de estilo, mais aquelas estabelecidas nesta Resolução, enfatizando-se que:

a) - o prazo máximo de vigência será de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura inadmitida qualquer prorrogação;

b) - o preço da avaliação originária, respeitando o seu prazo de validade, será atualizado monetariamente até o mês em que for assinado o C.L.O.C., fixando-se, dessa maneira, o seu valor;

c) - o valor mensal do aluguel será fixado em 1% (um por cento) sobre aquele calculado nas alíneas "d" ou "e" deste artigo, conforme o caso, devendo ser pago até o último dia útil de cada período de 30 (trinta) dias corridos;

d) - durante os primeiros 36 (trinta e seis) meses de sua vigência, o valor do C.L.O.C. será atualizado monetariamente, mês-a-mês, tomando-se como base o mês da sua assinatura;

e) - após o decurso dos primeiros 36 (trinta e seis) meses, não estando implantado o empreendimento industrial, o lote de terreno sofrerá nova avaliação de preço obtendo-se assim o novo valor do C.L.O.C., que também será corrigido monetariamente , mês-a-mês, até o limite máximo dos 60 (sessenta) meses consignados na alínea **"a"** deste artigo;

f) - caso não exista infra-estrutura mínima necessária para a implantação do empreendimento industrial, caberá ao Locatário o encargo de implantá-la às suas expensas, observando na íntegra as normas técnicas estabelecidas pelas concessionárias públicas para esse fim, não cabendo ao interessado reembolso seja a que título for, relativamente aos serviços executados;

g) - a assinatura do C.L.O.C., significará que o Locatário tem pleno conhecimento das condições do lote de terreno, seu gabarito e normas de edificações e as das concessionárias;

h) - os prazos do C.L.O.C., não serão prorrogados ainda que ocorram eventuais atrasos nas execuções e aprovações dos projetos arquitetônicos, de fundações , estruturais, de instalações prediais ou especiais; na execução da edificação, bem como a falta de recursos financeiros ou, ainda, eventual falta de infra-estrutura;

i) - o Locatário se obriga ao pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre o imóvel, a partir da assinatura do C.L.O.C., respeitadas as isenções concedidas legalmente;

j) - o Locatário se obriga ao pagamento de todas as despesas oriundas da formalização da locação, bem como daquelas relativas à lavratura do Instrumento Público de Compra e Venda, se for o caso;

k) - será obrigatória a assinatura de Escritura de Compra e Venda no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término da locação e consequente implantação do empreendimento;

l) - pela não assinatura do Instrumento público referenciado na alínea **"K"** deste artigo, perderá o Locatário em favor da TERRACAP as benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel, sem direito a indenização ou reembolso, devendo ser imediatamente intentada ação própria para retomada do imóvel, dando-se ciência ao CDI/DF;

m) - o não-pagamento do aluguel por 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) alternados ensejará a rescisão do contrato independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extra judicial;

n) - o atraso no pagamento dos alugueres sujeitará o Locatário ao pagamento de multa de 10 % (dez por cento), juros de mora à Taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração e atualização monetária diária, de acordo com a variação do BTNF, ou outro que vier a substituí-lo, entre o dia do vencimento do aluguel e a data de efetivo pagamento, ainda que não tenha sido iniciado procedimento judicial;

o) - em caso de inadimplemento contratual, que venha a ensejar a rescisão do contrato e a propositura de Ação de Despejo, perderá também o Locatório em favor da TERRACAP todos os valores pagos a título de aluguel, bem como aqueles despendidos com a eventual, implantação da infra—estrutura executada pelo Locatário, quando for o caso;

p) - em sendo implantado o empreendimento industrial, o preço do lote de terreno a ser vendido será calculado nos termos dos artigos 14 a 17 e seus parágrafos, conforme o caso;

q) - fica proibida a sublocação e o empréstimo, no todo ou em parte, bem como a cessão do imóvel a qualquer título, sob pena de rescisão do contrato;

Art. 9º - O Locatário, se for sociedade de pessoas, deverá apresentar por ocasião da assinatura do C.L.O.C., como fiadores os respectivos sócios e suas esposas;

I - em se tratando de sociedade de capitais, a garantia será representada por carta de fiança bancária ou seguro garantia, renovável e atualizável semestralmente.

Parágrafo Único - Da cláusula de garantia fidejussória deverá constar a expressa e irrevogável renúncia dos fiadores ao benefício da ordem, aludido nos artigos 1491, parágrafo único e 1492, inciso I do Código Civil;

Art. 10 - No ato da assinatura do C.L.O.C., deverá ser apresentado o Cronograma Físico do empreendimento onde serão consignados os prazos:

a) - para execução de cada etapa da edificação , até o seu término;

b) - para a definitiva implantação do empreendimento industrial nos termos do art. 7º;

c) - que sejam necessários à eventual execução da infra-estrutura, nos termos da alínea "F" do artigo 8º.

Parágrafo Único - O Cronograma Físico referenciado no **caput** deste artigo e que passará a fazer parte integrante do C.L.O.C., deverá ser elaborado em barras, com etapas mensais definidas e objetivas, de modo a permitir o perfeito acompanhamento pela fiscalização tanto da TERRACAP quanto do CDI/DF, caracterizando, principalmente, os eventos do 36º (trigésimo sexto) mês.

Art. 11 - O carnê para pagamento dos alugueres estipulados nas alíneas "c" e "d" do art. 8º será emitido pelo CIGER - Centro de Informações Gerenciais —, até o limite em que decorrer o **MENOR** dentre os prazos seguintes:

a) - conclusão do empreendimento industrial nos termos do art. 14 ou

b) - 36 (trinta e seis) meses.

Art. 12 - O carnê para pagamento dos alugueres estipulados nas alíneas "c" e "e" do artigo 8º somente será emitido pelo CIGER após a GEPEA - Gerência de Pesquisa e Avaliação — , efetuar nova avaliação do imóvel nos termos do art. 6º § Único, para vigorar a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês o até o máximo de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do C.L.O.C., especificada na alínea "a" do art. 8º.

DO PREÇO DO LOTE DE TERRENO E DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Art. 13 - Implantado o empreendimento industrial, nos termos desta Resolução, e estando o Locatário apto a adquirir o lote de terreno até então locado e ocupado, ficará o Adquirente obrigado a apresentar à TERRACAP, na DICOM - Diretoria Comercial — o ATESTADO DE REGULARIDADE fornecido pelo CDI/DF , objetivando a formalização de compra e venda.

Art. 14 - o preço do lote de terreno a ser vendido quando for apresentado à TERRACAP o "ATESTADO DE REGULARIDADE" será calculado obedecendo-se à metodologia especificada neste artigo e seguintes:

a) - se a Escritura de Compra e Venda for assinada até o 36º (trigésimo sexto) mês , atualiza-se monetariamente o valor do C.L.O.C., obtido na alínea "b" do art. 8º, para o mês da formalização do instrumento;

b) - se esse ato for cumprido após o 36º (trigésimo sexto) e no máximo até o 60º (sexagésimo) mês, atualiza-se monetariamente o valor do C.L.O.C., obtido na alínea "e" do art. 8º, para o mês da assinatura em foco.

Art. 15 - Sobre o resultado obtido na alínea "a" do artigo anterior, aplicam-se as seguintes reduções, conforme o caso:

a) - de 60% (sessenta por cento) desse valor, se no período de 24 (vinte e quatro) meses foi implantado o empreendimento industrial nos termos do art. 13;

b) - de 40% (quarenta por cento se no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º - Não haverá qualquer redução para prazo superior a 36 (trinta e seis) e inferior a 60 (sessenta) meses.

§ 2º - No caso de divergência entre as efetivações dos eventos estabelecidos dentro dos prazos constantes das alínea "a" e "b" e § 1º deste artigo e os constantes do cronograma físico, para efeito de aplicação das deduções, prevalecerão as deste artigo.

Art. 16 - A dedução a ser aplicada no valor obtido no art. 15, corresponderá necessariamente ao valor do montante pago a título de aluguel mensal, atualizado monetariamente , assim calculado:

a) - 100% (cem por cento) do que for pago a título de aluguel até o 24º (vigésimo quarto) mês;

b) - 50% (cinquenta por cento) do que for pago a título de aluguel entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36º (trigésimo sexto) mês.

Parágrafo Único - Não serão deduzidos os valores pagos a título de aluguel àqueles que ultrapassarem o MENOR dentre os limites:

a) - de 36 (trinta e seis) meses, ou

b) - do mês constante do "ATESTADO DE REGULARIDADE", nos termos do art. 13.

nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989.

Art. 17 - Para o valor obtido na alínea "b" do art. 14 não haverá a redução estipulada no art. 15 nem a dedução constante do art. 16.

Art. 18 - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, deverão constar as cláusulas de estilo, mais aquelas estabelecidas nesta Resolução enfatizando-se que:

a) - o prazo máximo para pagamento do lote de terreno e consequente fixação do número de prestações, é aquele compreendido entre o mês da assinatura da Escritura de Compra e Venda e o 60º (sexagésimo) mês de vigência do C.L.O.C., estabelecido na alínea "a" do art. 8º;

b) - incidirá sobre as parcelas mensais a atualização monetária, mês-a-mês;

c) - poderá ser facultado o pagamento do preço integral à vista, sem a concessão de outras reduções ou deduções além daquelas previstas nos artigos 15 e 16;

d) - a falta de pagamento de 03 (três) prestações consecutivas pela aquisição do terreno implicará na imediata adoção de medidas judiciais visando a receber o débito ou a retomada do imóvel;

e) - ocorrendo atraso no pagamento das prestações, serão elas acrescidas de multa de 10% (dez por cento), juros de mora a taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração; atualização monetária diária, de acordo com a variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF ou outro que vier a substituí-lo, entre o dia do vencimento da prestação e a data do efetivo pagamento, ainda que não tenha sido iniciado procedimento judicial;

h) - todas as despesas oriundas da formalização da Escritura de Compra e Venda correrão às expensas dos Adquirentes.

Art. 19 - O Adquirente, se for sociedade de pessoas, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da Escritura de Compra e Venda, como fiadores os respectivos sócios e suas esposas;

I - em se tratando de sociedade de capitais , a garantia será representada por carta de fiança bancária, ou seguro garantia renovável e atualizável semestralmente.

Parágrafo Único - Da cláusula de garantia fidejussória deverá constar a expressa e irrevogável renúncia dos fiadores ao benefício da ordem, aludido nos artigos 1491, parágrafo único e 1492, inciso I do Código Civil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As determinações constantes desta Resolução também alcançarão os contratos já formalizados na TERRACAP até a data de sua publicação, desde que a pessoa interessada apresente a esta Companhia o cronograma físico constante do art. 10 e parágrafo único, e se submeta através de declaração, às demais condições da presente Resolução, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

§ 1º - O prazo de vigência do C.L.O.C. não será alterado, em caso de ocorrer a manifestação prevista no caput, deste artigo.

§ 2º - A TERRACAP neste caso deverá adotar as providências pertinentes à re-ratificação dos contratos, cujas despesas, correrão à conta dos Locatários.

Art. 21 - Não se aplicam às locações e alienações objeto da presente Resolução as disposições previstas na Reso

lução nº 170 deste CONAD e assim como especificamente os artigos 14, 15 e 16 da presente Resolução para os lotes de terrenos considerados de relevante interesse público ou de interesse social.

Art. 22 - Ficam excluídos do processo de comercialização através de Licitação Pública, os lotes destinados a atendimento ao Programa de Industrialização do Distrito Federal - PROIN/DF, reservando-se à TERRACAP o direito de, presentes razões de ordem operacional ou administrativa, usar da faculdade de proprietária para dispor de parte desses imóveis conforme suas conveniências.

Art. 23 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as que se contém nas Resoluções nº 168/90-CONAD e 169/90-CONAD na sua totalidade.

RELATOR - Conselheiro - DILSON CARLOS REHEM

JÚLIO XAVIER RÂNGEL
PRESIDENTE

HUMBERTO LÚDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Conselheiro

ANA HELENA POZZA URNAU SILVA
Conselheiro

JOÃO DA CRUZ PIMENTA
Conselheiro

Dom GERALDO DE ÁVILA
Conselheiro

SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional(is) por Tempo de Serviço, CONCEDIDO(S), nos termos do Art.10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, a partir das datas abaixos relacionadas.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL	DATA DO ADICIONAL
80.432-0	JOSÉ ISIDORO PEREIRA FILHO	5	08/07/90
81.155-6	EDMILSON FARIAS AGUIAR	5	09/02/90
81.157-2	COSME JORGE BONAUD	5	14/02/90
81.161-0	MARCOS BORZUK DA FONSECA	5	31/12/90
81.162-9	VALTER MIGUEL DA SILVA	5	31/12/90
81.163-7	JOSÉ ALBERTO ALVES FEITOSA	5	01/01/90
81.279-X	SERGIO FRANCISCO GODINHO	5	30/04/90
81.280-3	CICERO DE SÁ GUIMARÃES	5	30/04/90
81.297-8	LUIZ ARMANDO DE ARAÚJO	5	13/05/90
81.299-4	SERGIO HENRIQUE C. DE L. E SILVA	5	15/05/90
81.300-1	FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO	5	19/05/90
81.314-1	JOSE DO CARMO VIEIRA	5	01/06/90

BRASÍLIA-DF., 16 DE AGOSTO DE 1990.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, para substituir, no período de 31.07 a 14.08.90, JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, matrícula nº 142, Chefe do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, símbolo EC-07, por motivo de seu afastamento para tratamento de saúde.

Distrito Federal, 31 de julho de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Comissão incumbida de redimensionar a Rádio Cultura FM, elaborando Regimento Interno compatível com as novas Funções dos Empregos Permanentes, conforme decisão do CPP-Secretaria de Administração, de 27 de dezembro de 1989.

2 — A Comissão será composta por JOSÉ EURICO DE ANDRADE (Fundação Cultural do Distrito Federal), ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA (Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal), ALMIR DA SILVA PINTO (Rádio Cultura FM), DIELAI CARVALHO PEREIRA (Fundação Roquette Pinto), JORGE CESAR BELLEZ WAMBURG (Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal), SÁVIO PINHEIRO e PEDRO PAULO WANDECK DE LEONI RAMOS (Secretaria Nacional de Comunicações), ARMANDO BULCÃO (Universidade de Brasília).

3 — No prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, deverá ser apresentado relatório conclusivo, quando cessará a validade desta Instrução.

4 — Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Instrução de 04.05.90, publicada no DODF nº 86 de 08. 05.90, que designou os servidores MANOEL CABRAL, matrícula nº 06.445-9, Gerente de Projetos e Museus/SCE, GUIDO DIAS DOS REIS, matrícula nº 128-7, Assistente do Administrador Geral do TNCS/FCDF, e CARLOS ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 14.870, Assessor/SCE, para analisar e através de Relatório propor medidas a serem tomadas nos processos que se encontrarem em situação de pendência nos diversos setores desta Entidade;

II — Designar o servidor HUMBERTO LACERDA ALVES, matrícula nº 1080, Assessor da Diretoria Executiva/FCDF, símbolo EC-07, para, na qualidade de Membro, integrar a Comissão referida no item I, em substituição ao servidor CARLOS ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 14.870, Assessor/SCE.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor LUIZ FRANCISCO GOMES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 00.295-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 1, letra "o", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989.

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida a servidora DEUSITA HELENA CORTES, matrícula nº 32.054-4, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 2, letra "a", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Nomear DEUSITA HELENA CORTES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.054-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado de Apoio Administrativo, Código DAI-111.3, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

CORINA SOARES COLNAGO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032 DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Dispensar ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, Professora MG IIIC4-13Q, da Tabela de Empregos Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal, da Função de Confiança de Gerente de Ecotecnologia de Interesse Social, Código LT-DAS-101.3 deste Instituto, a partir de 1º de agosto de 1990.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1990

ROGÉRIO PEREIRA DIAS
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Dispensar, JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Experimentação, Código LT-DAS-101.2, deste Instituto, a partir de 01.08.90, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1990

ROGÉRIO PEREIRA DIAS
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 20 DE AGOSTO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Ecotecnologia de Interesse Social, Código LT-DAS-101.3, deste Instituto, a partir de 01.08.90.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1990

ROGÉRIO PEREIRA DIAS
Respondendo

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 097 DE 21 DE AGOSTO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 21 de agosto de 1990, Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS, Assistente, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.476-X , da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente do Gabinete.

Brasília, 21 de agosto de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/90-RA-II DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26.09.90 HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 44/45 SETOR LESTE DO GAMA, PRÓXIMO A ESCOLA CLASSE Nº 21 com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 01 DO SETOR NORTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 27/28 SETOR LESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 13/15 SETOR SUL DO GAMA, AO LADO DO LOTE 02 DO CONJ. "B" DA Qd. 13, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 25/28 SETOR OESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 28, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 01 DO SETOR SUL DO GAMA, PRÓXIMO AO LOTE Nº 01 do BLOCO "A", com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 01 DO SETOR LESTE DO GAMA, PRÓXIMO AO PLAY-GROUND, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 7/9 SETOR LESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 07, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27.09.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 6/9 DO SETOR OESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 09, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA E/Q. 23/24 SETOR LESTE DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL DA Qd. 24, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMs. REGIONAIS
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/90-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10.10.90
HORÁRIO: 13:00 às 13:10 horas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 04 DO SETOR SUL DO GAMA, JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL, com a finalidade específica de instalação de atividade comercial, conforme exigências do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento das pessoas fisícas interessadas, que na data e horário acima mencionados, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, sito no Setor Central — Área Especial s/nº, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber e julgar documentação e propostas das pessoas físicas interessadas na ocupação do imóvel, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital, acha-se afixada no quadro de aviso na sede da Administração Regional, e pode ser obtida na sala da "ASSESSORIA", no endereço acima indicado, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 17 de agosto de 1990

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação-RA-II
Presidente

(Dias: 22, 23 e 24)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL

CONCORRÊNCIA 001/90 RA IV

O Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de outubro de 1990, às 15 horas, na Sala de Reuniões do Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia, situado na Área Especial nº 04 lote 01 — BRAZLÂNDIA-DF, realizará "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", para ocupação da área de 27,33m2, de lanchonete existente no CENTRO RECREATIVO VEREDINHA-ALAMEDA VEREDINHA-SETOR TRADICIONAL BRAZLÂNDIA — DF., para exploração de atividades relativas a fornecimento de lanches e similares.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral — DAG,da Administração Regional de Brazlândia, no horário de 12:30 às 18:30 horas, nos dias úteis.

Brazlândia-DF., 21 de agosto de 1990
JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

Adm. Regional de Brazlândia

(Dias: 22, 23 e 24)

SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A
CGC-MF Nº 00.582.478/000-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os Senhores Acionistas da SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede Social sito na SEP/SUL Eqs 713/913 Conjunto "G", nesta Capital, no dia 21.09.90 às 20:00 hs, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

I — NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Examinar, discutir, e votar o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.89.b) Deliberar sobre a destinação do Exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetria do Capital Social:

II — NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.89. b) Alteração do Estatuto Social referente ao aumento do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal, e fixação de remuneração do Conselho Fiscal; d) Assuntos Gerais.

III — AVISOS AOS ACIONISTAS; Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76.

Brasília (DF), 16 de agosto de 1990

VICTOR TANNURI
Dir. Preisente
SUDARIO SALLES
Dir. Financeiro

(DAR Cr$ 11.124,00)

(Dias 21, 22 e 23/8)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 65/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA (FAC-SIMILE, TRANSCEPTORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, RETROPROJETOR), CLASSES 6601, 6603, 6604.

DATA — 05.09.90 **HORÁRIO** — 14: 30 horas.

EDITAL Nº 66/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CARIMBO DATADOR NUMERADOR, MÁQUINA DE CALCULAR, ESCREVER), CLASSES 5602, 5603, 5605.

DATA — 06.09.90 **HORÁRIO** — 14:30 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

(Dias: 22, 23 e 24/8)

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas,Sala 714,7º andar do Edifício acima citado,no horário de 12h30 min às 18h30 min.

Brasília, 20 de agosto de 1990.
GILZA MARQUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA
Em Exercício

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 005/90-DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no art. 246, inciso III da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:
Nº 16857 MARP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição nº 065869-3, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos Cofres do Governo do Distrito Federal, o imposto sobre serviços — ISS, nos valores originários a seguir discriminados: a) Cz$ 309,76 referente a imposto apurado sobre o excesso de receita bruta de Microempresa, ocorrido em maio/87; b) Cz$ 40.854,50 relativo a imposto lançado e não recolhido, no período de junho/87 a dezembro/88; e c) Ncz$ 149,27 idem a letra "b", referente ao período de janeiro a agosto/89. Os valores expressos em cruzados foram convertidos em cruzados novos e somados aos valores exigidos em cruzados novos, que, transformados em cruzeiros e atualizados monetariamente, e aplicados sobre eles os acréscimos legais, perfazem o crédito tributário no montante de Cr$ 32.542,60 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), conforme DADF. O presente AIA diz respeito ao Processo de Baixa de Inscrição nº 040.001168/90. ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o art. 1º inciso II do Decreto nº 10.021/86, e o artigo 34 inciso II do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522/76."

Fica o autuado INTIMADO, na forma do artigo 247, inciso II, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1990

MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 006/90-DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no art. 246, inciso III da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:
Nº 16859 MARP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrição nº 07097611-2, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos Cofres do Governo do Distrito Federal, o ICM/ICMS nos valores originários a seguir discriminados: a) Cz$ 5.529,26 referente a imposto apurado sobre o excesso de receita bruta de Microempresa, ocorrido em dezembro/88; e b) Ncz$ 1.476,09 referente a imposto lançado e não recolhido, no período de janeiro a julho/89. Os valores expressos em cruzados foram convertidos em cruzados novos e somados aos valores exigidos em cruzados novos, que, transformados em cruzeiros e atualizados monetariamente, e aplicados sobre eles os acréscimos legais, perfazem o crédito tributário no montante de Cr$ 94.636,94 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), conforme DADF. O presente AIA diz respeito ao Processo de Baixa de Inscrição nº 040.001169/90. ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o art. 1º inciso I do Decreto nº 10.021/86; e o art. 82 inciso I do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, com a redação dada pelo Decreto nº 11.404/88, e art. 39 da Lei nº 07/88, combinados os dispositivos citados por força do art. 2º do Decreto nº 11.526/89".

Fica o autuado INTIMADO, na forma do artigo 247, inciso II, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1990

MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 007/90-DRB/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, tendo em vista o disposto no art. 246, inciso III da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO SEGUINTE AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido:
Nº 16344.C INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrição nº 072735-0, com a seguinte descrição: "1 — Desenquadrar do regime de microempresa, com base na receita bruta que ultrapassou o limite no exercício de 1989, conforme demonstrativo; 2 — Deixou de recolher o ISS, escriturado, aos cofres do GDF no valor de NCz$ 2.359,60 no exercício de 1989, conforme demonstrativo e DADF; 3 — Encerrou a atividade em 30.03.90, sem ter requerido a baixa de inscrição. Multa prevista no artigo 131 letra "h" do RISS, Decreto nº 3.522/76; 50% da UPDF do mês de julho/90 = 3.178,41; 4 — Extraviou os documentos fiscais, nota fiscal de serviço série A-1 de nº 51 a 250, sem ter comunicado dentro do prazo determinado. Multa prevista no artigo 131 item IV letra "i" do RISS Decreto nº 3.522/76; 5 — Os valores exigidos, foram atualizados monetariamente até 27.07.90, conforme Notificação nº 55591 e DADF, totalizando o crédito tributário de Cr$ 50.538,16 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e dezesseis centavos). O presente AIA diz respeito ao Processo de Baixa de Inscrição nº 040.002649/90. ENQUADRAMENTO LEGAL: Infringiu o artigo 8º, artigo 9º do Decreto nº 10.021 de 20.12.86, que dispõe sobre o Estatuto de Microempresa; Artigo 34 item II, artigo 63, do RISS Decreto nº 3.522/76".

Fica o autuado INTIMADO, na forma do artigo 247, inciso II, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1990

MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 15/90-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 18161 de 09.08.90, contra a firma MARFIM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrição nº 07111502-1 e C.G.C Nº 329118810/0001-96 com a seguinte descrição: "I — Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal ICMS referente a notas fiscais de compra não lançadas no período de outubro/89 a dezembro/89 no valor originário de NCz$ 7.920,93. O valor acima foi convertido para cruzeiros e atualizado monetariamente até 09.08.90 e acrescido de multa e juros de mora totalizando um crédito tributário no valor de Cr$ 270.621,58 (duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e hum cruzeiros e cinquenta e oito centavos). Tudo conforme demonstrativos em anexo. Os termos de início e de conclusão fiscal foram lavrados à folha 26 (verso) do RUDFTO nº 01. Enquadramento legal: Infringiu o disposto na alínea "b" inciso X do artigo 82. art. 104; art. 105; art. 111; art. 114; art. 121; 135 e art. 137, todos do RICM/DF aprovado pelo Decreto nº 3992/77 combinado com o artigo 2º do Decreto nº 11526/89.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 10 de agosto de 1990

DARIO DARINO DE SOUZA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto no inciso V, artigo 29, Decreto nº 10.996/88-GDF, a aquisição célere e imperiosa, de materiais permanentes e de consumo, destinados as novas instalações do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, conforme condições a serem estabelecidas no PCM (Pedido de Compra de Material), o qual será afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Recursos Materiais-FHDF, localizado no 3º pavimento Bloco B-60 Sala 340 — Edifício Venâncio 2.000 — Brasília — Distrito Federal.

Brasília, 20 de agosto de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO
Presidente/FHDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/90-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em sua 1289º Sessão, realizada em 22.08.90, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 13/90 — Imóveis, os licitantes a seguir relacionados, conforme Processo nº 111.003.735/90-0.

ITEM	NOME
08	HILTON CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
09	ANTÔNIO COURA MENDES
11	COOP. HABTL. INTERPROF DE BSB COOPERHINTER LTDA
12	ANTÔNIO COURA MENDES

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206 do Edifício-sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/N no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª Via de Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 53 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso, deverão comparecer à Agência do Banco de Brasília S/A — BRB, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 55, Capítulo XIII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 49, Capítulo XII, do Edital.

Brasília, 22 de agosto de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Seção de Material do Hospital Docente Assistencial HDA, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 15:00 horas do dia 13.09.90, na Avenida L/2, SGAN 604/5, Unidade III, nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais relativa à TOMADA DE PREÇOS nº 34/90, para aquisição de Kit's p/exames radiomunoensaio para Medicina Nuclear.

O Aviso de Licitação contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 09 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1990